PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.594/2012

"Autoriza a doação de um computador usado para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar um COMPUTADOR USADO AMD ATHLON 64 PROCESSADOR 3200 2,01 GHZ 960 MB DE MEMÓRIA RAM, identificação patrimonial nº.7076, para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNOJ sob o nº. 18.715.532/0001-70 a ser utilizado pela Delegacia de Polícia Civil de Abaeté/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze. (15/05/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos